



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 295 - SEGUNDA-FEIRA 23 DE JULHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

DECRETO MUNICIPAL Nº 1880, DE 10 DE JULHO DE 2007.
Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 792, de 22 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I – Dos usuários

a) Representante das entidades sindicais;

Titular ALDENOR MEDRADO
CPF 240.511.521-20
Suplente ILDA CANDIDA
CPF 137.418.611-20

b) Representante das associações de bairros;

Titular MARINO CAMARGO DE LIMA
CPF 298.112.950-34
Suplente DIVINOALVES PIMENTEL
CPF 181.144.071-15

c) 1 Representante das associações de parceiros dos assentamentos rurais;

Titular GILMAR CELESTINO DOS SANTOS
CPF 306.229.561-91
Suplente MARIA DAS GRAÇAS ECHEVERRIA
CPF 003.601.091-91

d) Representantes das entidades não governamentais, sem fins lucrativos;

Titular ARLINDO BIAZZI (MAÇONARIA)
CPF 138.591.961-20
Suplente MOYSES VERONESI (MAÇONARIA)
CPF 115.775.250-00

Titular NELCINDO IAPPE (ROTARY CLUB)
CPF 345.823.630-91
Suplente LÚCIO FLÁVIO GARCIA (ROTARY CLUB)
CPF 960.449.008-78

e) Representante de Serviços Pastorais da Igreja Católica;

Titular Pe. IRANI JOSÉ VILLANI
CPF 548.972.030-15
Suplente SILENE FÁTIMA NARDI
CPF 790.258.031-72

f) Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas;

Titular ANTÔNIO LINDERMAYER
CPF 040.276.800-06
Suplente ILSE KREWER
CPF 563.128.149-04

g) Representante da Associação Pestalozzi;

Titular KÁTIA CELITA SPURI DONATO
CPF 170.572.858-84
Suplente ANTÔNIA PRESTES STEIN
CPF 568.224.560-18

h) Representante das entidades indígenas estabelecidas no Município;

Titular FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHÃES
CPF 202.334.931-15
Suplente SUZANA PEREIRA FERREIRA
CPF 781.882.371-91

II – Dos prestadores de serviços privados e conveniados e do Governo

a) Representante do CISMA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia;

Titular RENATO BERALDO DA SILVA
CPF 569.075.081-68
Suplente NÚBIA SIQUEIRA DOS S. MORAES
CPF 894.898.371-72

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular CLÉBER JOSÉ SILVA E DIAS
CPF 467.300.011-01
Suplente MICHELE AGRIZANO QUINTANA
CPF 822.484.600-82

c) Representante do Escritório Regional de Saúde de Água Boa;

Titular LÚCIO CÉZAR FAVARETTO
CPF 595.713.570-49
Suplente LEILA DE MORAIS LOURENÇO
CPF 570.636.131-20

III – Dos trabalhadores de saúde

a) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;

Titular GISLENE GASPERINI
CPF 514.272.061-04
Suplente MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA
CPF 945.691.001-63

b) Representante dos funcionários do Centro Municipal de Saúde, exceto as do nível Superior;

Titular MARIA HELENA MAIA
CPF 393.780.711-04
Suplente VALDEÍ SOARES SOUZA
CPF 847.562.091-49

c) Representante dos funcionários dos PSF (Programa de Saúde da Família), exceto os Agentes de Saúde;

Titular LIA IRENE MONTEIRO
CPF 770.885.571-34
Suplente CARLOS CESAR GOMES
CPF 856.945.681-68

d) Representante dos funcionários de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular JOSENILDE NOGUEIRA PANIAGO
CPF 288.324.101-10
Suplente THEODORO CARLOS MAGALHÃES PINTO
CPF 011.578.828-03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 10 de julho de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

CLÉBER JOSÉ SILVA E DIAS
Secretário de Saúde

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz, saber que o **Leilão nº 003/2007**, que tem por objeto a alienação de uma caminhonete aberta MMC L-200 Savana 4x4 GLS marca Mitsubishi, cor branca, ano e modelo 2005, foi declarada **DESERTA**.

Água Boa - MT, 03 de Julho de 2007.

Maurício Acadroli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL Nº. 003/2007 DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ASFALTAMENTO VIÁRIO NA CIDADE DE ARIPUANÃ-MT

O Exmº. Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se, torna público o lançamento por meio deste, a Contribuição de Melhoria para obras a serem realizadas no Município, compreendendo os seguintes logradouros para cobrança, conforme relação abaixo:

Rua Antônio Busanello (antiga Rua 15), com 2.700,00m²
Bairro Cidade Alta - Quadra 111 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 112 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 113 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 114 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 131 - Lotes: 01, 02, 03, e 04;
Bairro Cidade Alta - Quadra 132 - Lotes: 01, 02, 03, e 04;
Bairro Cidade Alta - Quadra 133 - Lotes: 01, 02, 03, e 04;
Bairro Cidade Alta - Quadra 134 - Lotes: 01, 02, 03, e 04.

Rua Francisca Sombra Feitosa (antiga Rua 14), com 2.100,00m²
Bairro Cidade Alta - Quadra 99 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 100 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 101 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 102 - Lotes: 09, 10, 11 e 12;
Bairro Cidade Alta - Quadra 111 - Lotes: 01, 02, 03 e 04;
Bairro Cidade Alta - Quadra 112 - Lotes: 01, 02, 03 e 04;
Bairro Cidade Alta - Quadra 113 - Lotes: 01, 02, 03 e 04;
Bairro Cidade Alta - Quadra 114 - Lotes: 01, 02, 03 e 04.

Rua 15 de Novembro, com 2.730,00 m²
Bairro Cidade Alta - Quadra 99 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 100 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16;
Bairro Cidade Alta - Quadra 113 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16;
Bairro Cidade Alta - Quadra 114 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 131 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 132 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16.

Rua 19 de Novembro, com 2.730,00 m²
Bairro Cidade Alta - Quadra 100 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 101 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16;
Bairro Cidade Alta - Quadra 112 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16;
Bairro Cidade Alta - Quadra 113 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 132 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 133 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16.
Rua 1º de Maio, com 2.730,00 m²
Bairro Cidade Alta - Quadra 101 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 102 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16;
Bairro Cidade Alta - Quadra 111 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16;
Bairro Cidade Alta - Quadra 112 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 133 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 134 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16.

Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, com 2.485,00m²
Bairro Cidade Alta - Quadra 102 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 103 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16.
Bairro Cidade Alta - Quadra 111 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 134 - Lotes: 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
Bairro Cidade Alta - Quadra 135 - Lotes: 01, 12, 13, 14, 15 e 16.

Art. 1º. Os proprietários dos imóveis citados, têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital para comparecerem junto à Prefeitura Municipal de Aripuanã, sito à Praça São Francisco de Assis, n.º. 128, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova sem efeito suspensivo.

Art. 2º. O valor por metro quadrado a ser cobrado é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 3º. O pagamento poderá ser efetuado da seguinte forma:
a) em uma única parcela à vista, com desconto de 20% (vinte por cento);
b) ou em até 10 (dez) parcelas mensais.

Art. 4º. Havendo atraso, será cobrado multa de 2% (dois por cento) e, juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme Lei Complementar n.º. 005/99 - Código Tributário Municipal e, alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de julho de 2007.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Edital, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 19/07/2007.

MARINETE KLAT BEZERRA
Secretária Adjunta de Administração

Port. nº 2744/2006

EDITAL Nº. 004/2007, COMPLEMENTAR E RETIFICATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, nos termos do **Artigo 238, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 005/99 - (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**, por meio do presente **EDITAL COMPLEMENTAR**, torna público a retificação do **EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ASFALTAMENTO VIÁRIO NA CIDADE DE ARIPUANÃ-MT**, que será edificado sobre as vias: **Rua Antônio Busanello (antiga Rua 15), com 353,00m², Avenida Dardanellos, com 713,00m², Rua Porto Alegre, com 839,86m², Rua Lírio Denardi, com 371,00m², Rua Esmeralda Soares de Oliveira (antiga Rua 20), com 839,86m²**, passando o seu valor por metro quadrado de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para **R\$ 20,00** (vinte reais).

Art. 1º. O pagamento poderá ser efetuado da seguinte forma:
a) em uma única parcela à vista, com desconto de 20% (vinte por cento);
b) ou em até 10 (dez) parcelas mensais.

Art. 2º. Havendo atraso, será cobrado multa de 2% (dois por cento) e, juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme Lei Complementar n.º. 005/99 - Código Tributário Municipal e, alterações posteriores.

Art. 3º. As demais disposições do Edital Publicado em 04 de setembro de 2006, permanecem inalteradas, passando a presente complementação a vigorar a partir da data da publicação deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias do mês de julho de 2007.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º **028/2007**. Objeto: Aquisição de peças para caminhão volks. Período: **18/07/2007 a 18/07/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **IV**, da **L8.666/93**. Justificativa: Diante da necessidade e urgência dos serviços a serem utilizados no município de castanheira, a fim de atender aos municípios, somos obrigados a colocar maquinas e equipamentos, na utilização desses serviços, sendo assim existe a necessidade de realizar manutenção nestes equipamentos. Conforme o fato apresentado tivemos a urgência de realizar a contratação com a empresa Compeças, a qual vai esta prestando serviços de mão de obra e aquisição de peças. Desta

forma estaremos sanando as necessidades de manutenção dos mencionados equipamentos. Declaração de Dispensa em **20/07/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **20/07/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): COMEÇAS VISARI DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA. Valor: **R\$ 5.800,00**.

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **028/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: VISARI DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças para caminhão Volks, do Município de Castanheira - MT. CNPJ: N.º 02.803.735-0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei n.º **8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **20.07.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: COMEÇAS VISARI DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.800,00**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Eu Sheila Yotzchetz, Diretora executiva do Previ-Claudia, de Claudia/MT, fone 66 3546-1250, autorizo a publicação do Extrato da lei nº 194/2007.

LEI Nº 194/2007, DE 19 DE JUNHO DE 2007-07

DISPOE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Colniza

PREFEITURAMUNICIPAL DE COLNIZA -MT
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONCORRENCIA PUBLICA 001/2007

Objeto: Contratação de médicos para preenchimento de 06 vagas, sendo 04 (quatro) vagas para prestação de serviços nos PSFs e 02 (duas) vagas para atendimento em procedimentos hospitalares no hospital municipal André Maggi

A Comissão de licitação do Município de Colniza - MT, designada conforme Decreto n.º 741/GP/PMC/07, de 15 de maio de 2007, notifica que na publicação do dia 18 de julho de 2007, houve um erro conforme descrevemos abaixo.

Onde Lê: 05 (cinco) vagas
Leia-se: 06 (seis) vagas

Colniza - MT, 23 de julho 2007.
Comissão permanente de licitação

Prefeitura Municipal de Confresa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURAMUNICIPAL DE CONFRESA-MT

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 067/2007
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 3.088 m² Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial
DO PREÇO: R\$ 119.427,42
DO PRAZO: 19/07/2007 à 16/11/2007
DATA: Confresa, 19 de Julho de 2.007
Dotação: 07 02 1.046 4.4.90.51
ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, SEMEC – Serv. De Motomecanização E Const. Ltda Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 068/2007
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 9.460,985 m² Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial
DO PREÇO: R\$ 388.512,20
DO PRAZO: 19/07/2007 à 16/11/2007
DATA: Confresa, 19 de Julho de 2.007
Dotação: 07 02 1.046 4.4.90.51
ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis

– Prefeitura Munic. Confresa
– Contratante, SEMEC –

Serv. De Motomecanização E Const. Ltda Contratada

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

EDITAL Nº 001/2007

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 068 de 16 de Julho de 2007, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo Público de 2007 de Agentes Comunitários de Saúde e cadastro de reserva para as áreas cobertas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Das vagas – Serão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante em ANEXO I, e seguindo o mapeamento descritivo, definidos em territórios com área de abrangência das unidades de Saúde e/ou das equipes de Saúde, conforme Portaria GN nº 648/2006.

1.2. Serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais, de acordo com o item 2.11.

1.3. Do vencimento – O valor do vencimento é de R\$ 497,95 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

1.4. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição somente poderá ser efetuada pessoalmente ou por terceiros mediante procuração.

2.2. Período: 01 à 03 de agosto de 2007.

2.3. Locais das inscrições:

- 1 Secretaria municipal de Saúde
- 2 Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli – Assentamento ENA

2.4. Documentação necessária: RG, CPF, Comprovante de residência e Documento comprobatório de escolaridade.

2.5. Horário: 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

2.6. O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Residir na área da comunidade para qual esta concorrendo a vaga, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- e) Preencher requerimento, em modelo próprio a ser fornecido no local de inscrição, no qual declare atender às normas expressas neste Edital;

f) Qualquer informação falsa no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.7. No ato da inscrição o candidato saberá o número da micro área que irá concorrer mediante endereço de residência, receberá o seu cartão de identificação/comprovante de apresentação que será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

- a) Nome;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) Número da Inscrição.

2.8. A inscrição será gratuita.

2.9. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial com foto.

2.10. O candidato somente poderá inscrever-se para a vaga da área em que reside, sendo colocado o número da micro-área no ato da inscrição.

2.11. A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

2.12. Serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais os quais deverão no requerimento de inscrição, declarar-se portador de deficiência.

O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá, posteriormente, reivindicar os benefícios.

O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Público deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada por Junta Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do artigo 44 da referida norma.

Na impossibilidade de provimento por candidato portador de deficiência, a vaga será oferecida aos candidatos não-deficientes, respeitada a ordem de classificação para a área de abrangência da vaga.

3. DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados deverão submeter-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em horário integral.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

a) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

b) A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

e) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

f) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

6. DO LOCAL DE LOTAÇÃO

Os aprovados deverão exercer suas funções na micro-área para qual foi selecionado, conforme disposto no anexo I.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS.

7.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas provas (objetiva e discursiva), com duração máxima de 02 (duas) horas, realizadas na mesma data; de

entrevista individual e coletiva para os classificados nas provas a ser realizada após a divulgação da classificação.

7.1.1. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, constará de 20 (vinte) questões sendo distribuídas da seguinte forma: 05 de matemática, 05 de português e 10 de conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde.

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e única resposta correta;

O valor de cada questão será de 0,4 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

7.1.2. PROVA DISCURSIVA

A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, textos narrativos, dissertativos e / ou descritivo, primando pela coesão e coerência. Receberá nota de 0 (zero) à 02 (dois).

7.1.3. CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias da prova escrita bem como a data, hora e local das entrevistas serão divulgadas no Mural do PSF I, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, na data de 22 de Agosto de 2007 a partir das 7:00 horas, não sendo divulgada esta por qualquer outro meio.

7.2. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

7.2.1. A classificação será estabelecida pela somatória das notas obtidas nas duas provas, atribuindo-se peso 08 (oito) à prova objetiva e peso 02 (dois) à prova discursiva.

Serão considerados classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem a nota mínima 05 (cinco).

7.2.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- maior nota na prova discursiva;

- maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

7.3. PROVAS

7.3.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo II.

7.3.2. As provas serão realizadas no dia 19 de Agosto de 2007, sendo as provas escritas com início à 7:00 horas do dia 19 de Agosto na Escola Municipal Princesa Isabel.

7.3.3. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.3.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento com foto.

7.3.5. O candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou o uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

8. DAS ENTREVISTAS: INDIVIDUAL E COLETIVA

8.1. Os candidatos classificados nas provas escritas serão convocados para entrevistas, individuais e coletivos pelo Membro da Comissão que for designado para tal.

8.2. As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, iniciativa perante o grupo, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

8.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória das notas obtidas nas duas entrevistas por micro-área.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. As listas classificatórias finais serão divulgadas no Mural do PSF I, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, na data de 27 de Agosto de 2007 a partir das 7:00 horas, não sendo divulgada esta por qualquer outro meio.

9.2. A classificação na seleção não gera o direito à contratação.

9.3. A convocação, total ou parcial, dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação por micro-área.

9.4. Os candidatos serão classificados no Processo Seletivo Público, para a etapa eliminatória do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Serão contratados os candidatos que concluírem o Curso Introdutório de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde com aproveitamento, conforme fixa a Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

10.2. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.3. Documentos a serem apresentados na convocação para a contratação:

- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
- Laudo atestando a condição de portador de necessidade especial, se for o caso.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado no dia 10 de setembro de 2007 podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção.

11.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Prefeito.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, contra questões da prova de Múltipla Escolha, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação oficial do gabarito afixado em mural após encerramento da prova, contra: erros ou omissões na atribuição de notas no resultado da prova de Múltipla Escolha.

12.2. Caberá interposição de recuso perante a Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde ou deste Processo Seletivo Público contra: os resultados das demais etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação das listas classificatórias finais divulgadas no Mural do PSF I, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal na data de 10 de Setembro de 2007 a partir das 7:00 horas.

12.3. Os recursos previstos nos itens 12.1 e 12.2., deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

12.4. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde deste Processo Seletivo Público.

12.6. Os resultados dos recursos serão afixados em mural no local de divulgação das listas de classificações.

12.7. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Os candidatos classificados finais como CADASTRO RESERVA discriminados no ANEXO I, poderão ser utilizado pela Prefeitura para provimento de vagas que vierem durante o prazo de validade deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção contidas nos comunicados, neste Edital e no Regulamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

14.2. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis, à convocação para início do curso.

Feliz Natal – MT, 20 de Julho de 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

CARGO	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40	497,95	28
Cadastro de Reserva	40	497,95	28

ANEXO II

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde:

- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- Interpretação demográfica;
- Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;

- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
- Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio- econômicos, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
- Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
- Sistema de informação em saúde;
- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
- Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Intersetorialidade: conceito é dinâmica político-administrativa do município;
- Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular;
- Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;
- Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
- Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
- Noções de ética e cidadania.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

Resultado de Licitação

Tomada De Preço Nº16/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 16/2007, obteve o seguinte resultado:

A empresa NELMA LIMA COMÉRCIO –ME sagrou-se vencedora para todos os itens, com o valor global de R\$ 45.980,05 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 23 de JULHO de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

RESOLUÇÃO Nº. 018/2007 – CME/LTO/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO nº. 001/07 – CME/LTO/MT, que originou a Ata nº.004/2007 – CME/LTO/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - DESATIVAR definitivamente as Escolas Municipais abaixo relacionadas:

- | | |
|---|------------------------|
| 1. Escola Municipal “Cabeceira Grande” | - Cabeceira Grande |
| 2. Escola Municipal “Fazenda de Cima” | - Fazenda de Cima |
| 3. Escola Municipal “Taquaral” | - Taquaral |
| 4. Escola Municipal “Campo Alegre de Cima” | - Campo Alegre de Cima |
| 5. Escola Municipal “Pantanalzinho” | - Pantanalzinho |
| 6. Escola Municipal “Morro Cortado” | - Morro Cortado |
| 7. Escola Municipal “Onças” | - Onças |
| 8. Escola Municipal “Maciel” | - Maciel |
| 9. Escola Municipal “Bebedouro” | - Bebedouro |
| 10. Escola Municipal “Passagem Velha” | - Passagem Velha |
| 11. Escola Municipal “Água dos Coxos” | - Água dos Coxos |
| 12. Escola Municipal “Espinheiro” | - Espinheiro |
| 13. Escola Municipal “Barro Duro” | - Barro Duro |
| 14. Escola Municipal “Campinas de Cima” | - Campinas de Cima |
| 15. Escola Municipal “Josefa Archanjo do N. Medeiros” | - Aguassu Monjolo |
| 16. Escola Municipal “Antônio Procópio” | - Porcos |
| 17. Escola Municipal “Benedita Candelária” | - Água Limpa |
| 18. Escola Municipal “Pe. Antonio Colussi” | - Mangueiral |
| 19. Escola Municipal “Areão” | - Areão |
| 20. Escola Municipal “Feliz Terra” | - Feliz Terra |
| 21. Escola Municipal “Pedra Branca” | - Pedra Branca |
| 22. Escola Municipal “Ponte da Estiva” | - Ponte da Estiva |
| 23. Escola Municipal “Presidente Vargas” | - Sêco |
| 24. Escola Municipal Rural Mista de 1º Grau “Furnas” | - Furnas |
| 25. Escola Municipal “João Monteiro da Costa” | - Espinhalzinho |
| 26. Escola Municipal “Laginha de Baixo I” | - Laginha de Baixo I |
| 27. Escola Municipal “Laginha de Baixo II” | - Laginha de Baixo II |
| 28. Escola Municipal “Presidente Dutra” | - São Manoel do Pari |
| 29. Escola Municipal “Antônio Benedito de Campos” | - Bocaiuva |
| 30. Escola Municipal “Dep. Sebastião Monteiro” | - Sítio São José |
| 31. Escola Municipal “Francisco Xavier de Campos” | - Cilada |
| 32. Escola Municipal “Jovina B. de Almeida” | - Cedral de Baixo |
| 33. Escola Municipal “João Moisés Nadaf” | - Aterrado |
| 34. Escola Municipal “D. Ana Tavares” | - Capão Redondo |
| 35. Escola Municipal “Nemesis Gaiva” | - Volta do Bananal |
| 36. Escola Municipal “Rosa Domingas” | - Mutuca |
| 37. Escola Municipal “Ver. Laurindo Francisco Filho” | - Bela Grama |
| 38. Escola Municipal “Vicente Ferreira da Costa” | - Cedral de Cima |
| 39. Escola Municipal “Pe. Jacinto Ferreira de Carvalho” | - Serragem |
| 40. Escola Municipal “Escolástica de Campos Rondon” | - Vaca Branca |
| 41. Escola Municipal “Emiliano Monteiro da Silva” | - Cumbaru |
| 42. Escola Municipal “Antonio Gaiva Metelo” | - São Gonçalo |
| 43. Escola Municipal “Dila de Campos Maciel” | - Tarumã |
| 44. Escola Municipal “Santa Rita de Cássia” | - Buriti do Atalho |
| 45. Escola Municipal “Bento Pires de Miranda” | - Carijó |

46. Escola Municipal "Profª. Edviges Maria da Silva" - Carrapatinho
47. Escola Municipal "Chapadão" - Chapadão
48. Escola Municipal "Antonio Martins" - Cordeiro
49. Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida" - Acampamento
50. Escola Municipal "Josefina Luiza de Almeida" - Mandovi
51. Escola Rural Mista de "Capão Feio" - Capão Feio
52. Escola Rural Mista de "Fazenda Sadia" - Fazenda Sadia
53. Escola Rural Mista "Fazenda Mimosa" - Fazenda Mimosa
54. Escola Rural Mista "Fazenda Santa Isabel" - Fazenda Santa Isabel
55. Escola Mun. de 1º Grau " Nossa Senhora de Fátima" - Aguassu de Cima
56. Escola Mun. de 1º Grau "Capão Rico" - Capão Rico
57. Escola Mun. de 1º Grau "Jacaré de Cima" - Jacaré de Cima
58. Escola Mun. de 1º Grau "Pai André" - Pai André
59. Escola Mun. de 1º Grau "Urumbamba" - Urumbamba
60. Escola Mun. de 1º Grau "Tamarineiro" - Tamarineiro
61. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau " Pirisal" - Pirisal
62. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Carandazinho" - Carandazinho
63. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Macaco" - Macaco
64. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Pulga" - Pulga
65. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Piraim de Baixo" - Piraim de Baixo
66. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Pedra Preta" - Pedra Preta
67. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Santa Catarina" Faz. Sta. Catarina
68. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau " Santana do Caracará" - S. Caracará
69. Escola M. R. Mista. de 1º Grau Campo Alegre de Baixo" - Campo A. de Baixo
70. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Bola" - Bola
71. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Buriti Grande" - Buriti Grande
72. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Buriti do Carmo" - Buriti do Carmo
73. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Lavandeira do Meio" - Lavandeira do Meio
74. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Quebra Canela" - Quebra Canela
75. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Buriti do Atoledo" - Buriti Atoledo
76. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Sussego" - Sussego
77. Escola Mun. Rural Mista de 1º Grau "Várzea Comprida" - Várzea Comprida
78. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Campo A. de Cima" - Campo A. de Cima
79. Escola Municipal Rural Mista de 1º Grau "Lava Prato" - Lava Prato
80. Escola Municipal Rural Mista de 1º Grau " Brejal" - Brejal
81. Escola Municipal Rural Mista de 1º Grau "Sangradouro" - Sangradouro
82. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Rio dos Peixes" - Rio Peixes
83. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Sicuri" - Sicuri
84. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Salto" - Salto
85. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Paratudo" - Paratudo
86. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Retiro" - Retiro

87. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Brumado" - Brumado
88. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Fernando Corrêa" - Rancharia
89. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Soronga" - Soronga
90. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Tece-Pano" - Tece-Pano
91. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Tatuzinho" - Tatuzinho
92. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Aguassuzinho" - Aguassuzinho
93. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Bom Jardim" - Bom Jardim
94. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Joana de Baixo" - Joana de Baixo
95. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Barreiro" - Barreiro
96. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Piuva" - Piuva
97. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Varginha" - Varginha
98. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Cocais" - Cocais
99. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Ribeirão das Pedras" - Ribeirão das Pedras
100. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Laranjal" - Fazenda Laranjal
101. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Cascavel" - Cascavel
102. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Chimbuva" - Chimbuva
103. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Campinas" - Campinas
104. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Fazenda Varal" - Faz. Varal
105. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Faval" - Faval
106. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Limoeiro" - Limoeiro
107. Escola M. R. M. de 1º Grau" Sto. Antônio do Barreiro" - Sto. Antônio Barreiro
108. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Buritizinho" - Buritizinho
109. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Coxos" - Coxos
110. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Cabeceira Sangradouro" - C. Sangradouro
111. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Cabeceira dos Coxos" - Cab. Dos Coxos
112. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Figueiral" - Figueiral
113. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau "Cabeceira do Espinheiro" - C. Espinheiro
114. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau " Carandá" - Carandá
115. Escola Mun. R. Mista de 1º Grau " Pirapora" - Pirapora

§ 1º - A documentação escolar será recolhida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou outro órgão que vier substituí-la, onde garantirá toda regularidade de escrituração escolar e arquivamento, de acordo com as normas vigentes, conforme Res. nº. 384/04/CEE/MT, art. 31, § 2º.

§ 2º - A origem da desativação ocorreu devido a polarização de algumas Escolas e legalizar a desativação das Escolas Municipais Rurais Mistas (antigas).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA – SE CUMpra - SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 03 de julho de 2007.

Prof. Cornélio Silvano Vilarinho Neto
Presidente – CME/LTO/MT

HOMOLOGO:

Jocinéia Conceição Miranda
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PORTARIA Nº 087/2007

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva, servidora pública deste município.”

O Sr. ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, inciso I, da Lei nº 531/2005 de 21 de Fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidões de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva.

Art.2º - Fica averbado o tempo de serviço de **01/03/1978 a 31/01/1982**, o equivalente há 1433 dias líquidos, correspondentes á três (03) anos onze (11) meses e oito (08) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art.3º - Compete a Secretaria Municipal de Administração acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 20 DE JULHO (07) DE 2007.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

LUIZ FERNANDO S. FLAMINIO
CPF/MF: 294.695.188.02
SECRETÁRIO DE GABINETE

PORTARIA Nº 088/2007

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva, servidora pública deste município.”

O Sr. ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, inciso I, da Lei nº 531/2005 de 21 de Fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidões de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva.

Art.2º - Fica averbado o tempo de serviço de **01/03/1982 a 31/05/1983**, o equivalente há 455 dias líquidos, correspondentes a Um (01) ano e Três (03) meses, prestados a Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Art.3º - Compete a Secretaria Municipal de Administração acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 20 DE JULHO (07) DE 2007.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

LUIZ FERNANDO S. FLAMINIO
CPF/MF: 294.695.188.02
SECRETÁRIO DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N.º 051 DE 20 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a aprovação do regulamento do Concurso Público Municipal, através do Edital Complementar n.º 001 ao Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a alteração do Regulamento do Concurso Público n.º 001/2007, através do Edital Complementar nº 001 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 049 DE 10 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a aprovação do regulamento do Concurso Público Municipal, através do Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2007

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Novo Mundo, nomeada pela Portaria nº 188, de 14 de junho de 2007, modificada pela Portaria nº 202, de 20 de julho de 2007 e, visando atender ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar nº 010 de 06 de junho de 2007, que trata sobre a Estrutura Administrativa do Município, resolve:

a) Estabelecer a abertura da vaga para atender o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Mundo MT, com provimento em cargo efetivo;

b) Para isso, *TORNA PÚBLICO*, a realização do Concurso de Provas para o provimento do cargo de Analista do Sistema de Controle Interno do Município;

c) incluem-se os Anexos I, II deste Edital, conforme segue:

c.1 – No Anexo I deste Edital, deverá conter a vaga criada, lotação, remuneração, valor da inscrição e demais itens pertinentes;

c.2 – No Anexo II deste Edital, deverá conter as funções e conhecimento do cargo;

Novo Mundo MT, 20 de julho de 2007

Comissão Organizadora do Concurso Público

Neiva Mafini Balbino
Presidente

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

Visto, de acordo.

PORTARIA Nº 202 de 20 DE JULHO DE 2007

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Sra. **ALCIELLY VITORINO DE CARLI**, secretária da Comissão conforme Portaria nº 188/2007, resolveu concorrer ao Concurso Público Municipal da Prefeitura de Novo Mundo-MT, para o cargo de Analista de Controle Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: NEIVAMAFINI BALBINO

SECRETARIO: LUIZ AFONSO MALLMANN

MEMBRO: SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC

Artigo 2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Decreto Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Concurso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 188/2007.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal.

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar

De costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 29/06/2007
Hora: 16:45:32
Pag.: 001

ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Junho /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO	
2	SISTEMA FINANCEIRO									
2.00	DISPONIVEL									
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS									
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO									
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEFA		36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEFA		92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFP-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL		1.212,96		293.728,55	18.161,29	314.728,15		16.948,33	
2.00.001.001.004	CFP-C/POF-610744-3 CIA E F-POOFANCA		5.130,99						5.130,99	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEFA		87.522,12		212.122,70		189.997,75		87.522,12	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/POOFANCA-88750-5 CAEFA		1.711,69						1.711,69	
	TOTAL DO GRUPO		95.706,21		505.851,25	18.161,29	504.725,90		94.493,25	
	SALDO DO GRUPO		95.706,21		505.851,25	18.161,29	504.725,90		77.544,92	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO									
2.07.001	DEPOSITOS									
2.07.001.001	Depositos - INSS		14.081,48			1.718,00	10.026,66		15.799,48	
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		2.229,40			349,75	2.579,15		2.579,15	
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N		1.700,87				1.700,87		1.700,87	
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85	
2.07.004	RESTOS A PAGAR									
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS									
2.07.004.001.001	Restos a Pagar Processados 2001		37.042,43						37.042,43	
2.07.004.001.002	Restos a Pagar Processados 2002		34.821,38						34.821,38	
2.07.004.001.003	Restos a Pagar Processados 2003		28.314,17						28.314,17	
2.07.004.001.004	Restos a Pagar Processados 2004		37.132,44						37.132,44	
2.07.004.001.005	Restos a Pagar Processados 2005		3.730,97		2.337,20		2.337,20		3.730,97	
2.07.004.001.006	Restos a Pagar 2006 - Processados		22.744,22		36.196,75		4.780,00		22.744,22	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS									
2.07.004.002.001	Restos a Pagar Nao Processados 2005		2.337,20						2.337,20	
2.07.004.002.006	Restos a Pagar 2006 - Nao Processados		780,00		4.780,00				780,00	
	TOTAL DO GRUPO		182.630,21		45.851,15	2.067,75	21.423,88		184.697,96	
	SALDO DO GRUPO		182.630,21		45.851,15	2.067,75	21.423,88		184.697,96	
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR									
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		96.140,37	20.229,04	319.498,63		395.409,96		75.911,33	
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.629,68		395.409,96		398.039,64		2.629,68	
	TOTAL DO GRUPO		98.770,05	20.229,04	714.908,59		793.449,60		78.541,01	
	SALDO DO GRUPO		98.770,05	20.229,04	714.908,59		793.449,60		78.541,01	
2.15	RECEITA REALIZADA									
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS									
	TOTAL DO GRUPO		344.851,25				344.851,25		344.851,25	
	SALDO DO GRUPO		344.851,25				344.851,25		344.851,25	
2.16	DESPESA EMPENHADA									
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		3.463,54		3.463,54				3.463,54	
2.16.017	SANEAMENTO		394.576,10		394.576,10				394.576,10	
	TOTAL DO GRUPO		398.039,64		398.039,64				398.039,64	
	SALDO DO GRUPO		398.039,64		398.039,64				398.039,64	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR									
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		76.419,57						76.419,57	
	TOTAL DO GRUPO		76.419,57						76.419,57	
	SALDO DO GRUPO		76.419,57						76.419,57	
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR									
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		208.925,23						208.925,23	
	TOTAL DO GRUPO		208.925,23						208.925,23	
	SALDO DO GRUPO		208.925,23						208.925,23	
	TOTAL GERAL		702.671,08	702.671,08	20.229,04	1.664.450,63	20.229,04	1.664.450,63	701.458,12	701.458,12

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 29/06/2007
Hora: 16:45:32
Pag.: 001

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentario
Junho /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO	
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO									
1.00	RECEITA PREVISTA									
1.00.013	RECEITA FISCAL		3.332,00				3.332,00		3.332,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS		780.665,20				780.665,20		780.665,20	
	TOTAL DO GRUPO		783.997,20				783.997,20		783.997,20	
	SALDO DO GRUPO		783.997,20				783.997,20		783.997,20	
1.01	DESPESA PREVISTA									
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		7.840,00				7.840,00		7.840,00	
1.01.017	SANEAMENTO		776.157,20		25.000,00		801.157,20		776.157,20	
	TOTAL DO GRUPO		783.997,20		25.000,00		808.997,20		783.997,20	
	SALDO DO GRUPO		783.997,20		25.000,00		808.997,20		783.997,20	
1.02	CREDITOS ADICIONAIS									
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES		25.000,00				25.000,00		25.000,00	
	TOTAL DO GRUPO		25.000,00				25.000,00		25.000,00	
	SALDO DO GRUPO		25.000,00				25.000,00		25.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA									
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL		3.463,54				3.463,54		3.463,54	
1.03.017	SANEAMENTO		394.576,10		394.576,10				394.576,10	
	TOTAL DO GRUPO		398.039,64		398.039,64				398.039,64	
	SALDO DO GRUPO		398.039,64		398.039,64				398.039,64	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA									
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL		3.463,54				3.463,54		3.463,54	
1.05.017	SANEAMENTO		391.946,42		391.946,42				391.946,42	
	TOTAL DO GRUPO		395.409,96		395.409,96				395.409,96	
	SALDO DO GRUPO		395.409,96		395.409,96				395.409,96	
1.06	RECEITA REALIZADA									
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		344.851,25				344.851,25		344.851,25	
	TOTAL DO GRUPO		344.851,25				344.851,25		344.851,25	
	SALDO DO GRUPO		344.851,25				344.851,25		344.851,25	
1.07	DESPESA REALIZADA									
1.07.017	SANEAMENTO		299.269,59	20.229,04	319.498,63				319.498,63	
	TOTAL DO GRUPO		299.269,59	20.229,04	319.498,63				319.498,63	
	SALDO DO GRUPO		299.269,59	20.229,04	319.498,63				319.498,63	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS									
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				783.997,20		783.997,20			
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		25.000,00				25.000,00		25.000,00	
1.08.002	EMENHO DA DESPESA		398.039,64				398.039,64		398.039,64	
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA		45.581,66		344.851,25	20.229,04	395.409,96	25.352,62	395.409,96	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		395.409,96				395.409,96		395.409,96	
	TOTAL DO GRUPO		45.581,66		1.128.848,45	20.229,04	1.921.945,43	25.352,62	818.449,60	
	SALDO DO GRUPO		45.581,66		1.128.848,45	20.229,04	1.921.945,43	25.352,62	793.096,98	
	TOTAL GERAL		1.947.298,05	1.947.298,05	20.229,04	3.075.793,88	20.229,04	3.075.793,88	1.947.298,05	1.947.298,05

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º 023/2007, de 18 de julho de 2007

Dispõe sobre a validação dos Testes Seletivos praticados pelo Pólo Regional de Saúde de Rondonópolis e pela Secretaria Municipal de Saúde de Poxoréu à contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Poxoréu**, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 111, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, a Emenda Constitucional nº 051, datada de 14/02/2006, a Lei nº 11.350, datada de 05/10/2006 e a Lei Municipal 1.126 de 26/06/2007 e,

Considerando a avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 052/2007, de 02 de julho de 2007, composta pelos membros Dr. Joaquim Martins de Siqueira Neto (Advogado), Carlos Henrique Alves de Freitas (Enfermeiro) e Agnaldo Francisco da Luz (Técnico de Grau Médio) cujo resultado consta da Ata nº 001/2007, datada de 16 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Declarar validados os testes seletivos aplicados aos atuais Agentes Comunitários de Saúde para efeito de aproveitamento no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, dispensando-os da submissão de novo processo de seleção.

Art. 2º - Os atuais Agentes Comunitários de Saúde passam a integrar o Lotacionograma da Prefeitura e serão regidos pelo Regime Único Estatutário, desempenhando as atribuições do art. 3º da Lei nº 1.126/2007, de 26/06/07 sendo, supletivamente subsidiadas pelas Leis nº 904/03 e 905/03 ambas datadas de 21 de novembro de 2003.

Art. 3º - A regularização dos Contratos dos atuais Agentes Comunitários de Saúde fica condicionada à redefinição das micro-áreas a ser formalizadas e publicadas por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - A readmissão dos Agentes Comunitários de Saúde nos cargos criados pela Lei nº 1.126/2007 fica condicionada ao preenchimento dos pré-requisitos constantes do art. 6º da citada Lei e apresentação de:

- I – Atestado Médico;
- II – Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- III – Cópia autenticada do Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação;
- IV – Declaração de não acúmulo de cargos;
- V – Declaração de Bens.

Art. 5º - O Contrato de Agentes Comunitários de Saúde terá duração enquanto durar o programa de Agentes Comunitários de Saúde do Governo Federal.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, incumbidas das providências para a aplicação do Teste Seletivo aos Agentes de Combate às Endemias no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto,

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, em 18 de julho de 2007.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado, por afixação, no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 18 de julho de 2007 em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e no Jornal Oficial dos Municípios, de acordo com a Lei nº. 1.041/2006.

Paula Andréa Melo da Silva
Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO**: 039/2007 - **Pregão Presencial nº019/2007**; **OBJETO**: Aquisição de Peças de cambio para um caminhão Mercedes Bens 2635 e peças para ônibus 1318; **REALIZAÇÃO**: 23/07/2007; **HORÁRIO**: 09hs; **VENCEDOR DO CERTAME**: HG AUTO PEÇAS LTDA, **CNPJ**: 05.755.048/0001-23

Querência – MT 23 de julho de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2007
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2005

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2005, de 26 de outubro de 2005, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 006/2007, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II VEICULO GRANDE PORTE

CLAS.	Nº INSC.	NOME
11º	064	JOSE VALDEMAR M. MOREIRA

Santa Carmem/MT 23 de julho de 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

CONVOCAÇÃO

Convocamos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, no período de **JANEIRO DE 1967** à **MARÇO DE 2004** para comparecerem no prazo de **20 de Julho de 2007** á **03 de Agosto de 2007**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da prefeitura unidos das respectivas **carteira de trabalho e copias dos documentos pessoais, RG, CPF, PIS ou PASEP**, para que seja promovida a individualização dos valores do FGTS nas contas vinculadas.

Luciano Padilha da Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger MT

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2007, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE PMSJQM. EMPRESA: COMERCIO PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA ME, OBJETO: Contratação de uma banda para evento de Show Artístico do Fest Show nos dias 03 a 05 de agosto do corrente ano, valor de R\$ 47.058,82 (Quarenta e Sete Mil Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. 23/07/2007.

PORTARIA Nº 270 DE 17 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AGENTE COMUNIAÍO DE SAUDE, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Municipal nº 1.141/2007 os Senhores abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

APARECIDA DE FATIMA GIRATO PERES
APARECIDA SILVERIO DE OLIVEIRA DURVAL
CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES
CELIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
CELIA DIAS RODRIGUES GOMES
CLAUDIA CHELES DOS ANJOS DOS SANTOS
DALVA FLAVIANA DA SILVA
DARIANE ORTIZ DOS SANTOS

EDEVANIR APAECIDA NOGUEIRA MARTINS
 EDILEIA PEREIRA BARBOSA
 EDNA OLIVEIRA LARA
 EDNA RAMOS PAES
 ERICA VANÍUSIA PEREIRA OS SANTOS
 EVAIR VICENSSOTTI
 EVANDRO ANDRE FELIX
 KEILA BARBOSA GERALDINI
 LEONETE DA CRUZ FERNANDES
 LIZANDRA EVANGELISTA DE MENEZES
 LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA
 MABIA SIMONE DE ANDRADE
 MALI RODRIGUES DOS SANTOS
 MARCIA CRISTINA DA SILVA MUNIZ
 MARGARETI DARCK CAVALARI LADEIA
 MARIA APARECIDA BOROZO PINA
 MARIA GORETE SOARES RAYMUNDO
 MARILZA DA CRUZ GARCIA
 NANCY DIAS PAVÃO CANDELARIA
 ROSANGELA DOS SANTOS
 SIDENIR NUNES COELHO
 SILVANA APARECIDA DA SILVA NERIS
 TEREZINHA O ESPIRITO SANTOS DE OLIVEIRA
 VANESSA APARECIDA FERREIRA

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 17 DE JULHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 273 DE 19 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, o Sr. ROGERIO SPOLADOR DE SOUZA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 19 DE JULHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2007

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e Aléssio Bandeira Júnior. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.. Objeto: O objeto do presente contrato compreende a Prestação dos Serviços de limpeza dos detritos decorrente das instalações das principais Feiras de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 12 – S.M. de Serviços Públicos e Transportes. Classificação Funcional Programática: 01.15.122.1-1097. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – O.S.T. – Pessoa Física. Vigência: 06(seis) meses. Data de Assinatura: 22.06.2007, Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Benedito Pinto de Silva-S.M. de Serviço Públicos / Aléssio Bandeira Júnior – Contratado e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2007

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Firma Wagner F. Barbosa Móveis-ME - Metal Mato Grosso. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº 09/2007. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de reforma dos abrigos existentes para os usuários do Sistema de Transporte Coletivos do Município. Valor Global: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 05- S.M. de Transportes Urbanos. Classificação Funcional Programática: 03.26.782.9-2010. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Obras e

Instalações. Vigência: 30(trinta) dias. Data de Assinatura: 02.07.2007, Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Tarciso Bassan- S.M. de Superintendência de Transportes Urbanos-VG / Wagner Ferreira Barbosa – Contratada e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2007

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Sra. Terezinha Silveira Braga. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Ato de Dispensa nº 24/2007. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, localizado à quadra.40, loteamento Jardim Eldorado, neste Município, destinado, exclusivamente ao uso de uma Creche, visando abrigar a uma demanda de 293 crianças, de 0 a 06 anos, daquela localidade. Valor Global: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 08-S.M. de Educação e Cultura.. Classificação Funcional Programática: 04.12.361.10-2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – O.S.T. – Pessoa Física. Vigência: 10(Dez) meses. Data de Assinatura: 01.03.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Elismar Bezerra Arruda - S.M. de Educação e Cultura / Terezinha Silveira Braga – Locador e Antônio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

ATO DE DISPENSA n. 43/2007

Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93

Da finalidade: Dispensa de Licitação.

Do objeto: Locação de imóvel.

Localização: Qdra.40, Jardim Eldorado, Várzea Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.

Locador: Terezinha Silveira Braga.

Justificativa: Locação de 01 (um) imóvel destinado, exclusivamente, ao uso de uma Creche, visando abrigar a uma demanda de 293 Crianças, de 0 a 06 anos, daquela localidade..

Do valor Global: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Do valor mês: R\$1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais)

Prazo: 10 (dez) meses (de 01.03.2007 a 31.12.2007).

Várzea Grande - MT, 01 de Março de 2007.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Secretario Municipal de Educação e Cultura

TEREZINHA SILVEIRA BRAGA

Locador



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br